



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-1033 Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[prefeiturabofete@hotmail](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)

Lei Nº 1.922.

De 19 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

|           |                                   |               |
|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 02.00.00  | PODER EXECUTIVO                   |               |
| 02.09.00  | DEPARTAMENTO DA CULTURA           |               |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                |               |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES         |               |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                |               |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS(P.F) | R\$ 10.560,00 |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

|           |                                    |               |
|-----------|------------------------------------|---------------|
| 02.00.00  | PODER EXECUTIVO                    |               |
| 02.10.00  | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER    |               |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                 |               |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES          |               |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                 |               |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P.F) | R\$ 10.560,00 |

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2008.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Saante Maracajá  
Chefe da Lançadoria